

REGULAMENTO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

**REGULAMENTO DA ATIVIDADE DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA
DA FACULDADE EÇA DE QUEIRÓS**

O Conselho Acadêmico e a Diretoria Superior de Administração da Faculdade Eça de Queirós, no campo de suas atribuições e de acordo com os parâmetros legais, institui Comitê de Ética em Pesquisa (doravante, CEP) e estabelece que:

I. Da constituição do CEP

- a) A Comissão de Ética em Pesquisa da Faculdade Eça de Queirós surge da necessidade de estabelecer regras claras para os projetos de pesquisa futuros da Instituição, bem como rechaçar toda e qualquer manifestação segregacionista de ordem racial, religiosa, econômica ou que configure formas de apelo à discriminação entre pessoas;
- b) O CEP será composto:
 - I- pelo Diretor Geral, seu Presidente;
 - II- pelo Vice-diretor; se houver;
 - III- pelos coordenadores dos cursos de graduação;
 - IV- pelos coordenadores de pós – graduação, pesquisa e extensão;
 - V- por seis professores, indicados por seus pares, em lista tríplice;
 - VI- por um representante do corpo discente, indicado pelos alunos representantes da classe;

Parágrafo único. O mandato dos representantes é de um ano com direito a recondução.

- c) O CEP manterá pelo menos uma reunião no ano letivo, de acordo com suas possibilidades de cronograma e conforme as necessidades da Instituição de Ensino Superior (doravante, IES) e da demanda dos protocolos de pesquisa;

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

- d) Fica estabelecido que a atividade do CEP tenha caráter voluntário e que eventuais custeios de gastos que seus membros venham a ter com uma atividade no exercício da função designada pelo CEP poderão ser cobertos com auspícios da IES, uma vez comprovados;

II. Da atribuição do CEP

Ao CEP, no campo das atribuições definidas de acordo com a resolução supracitada, cabe:

- a) Analisar a adequação de projetos de pesquisa em relação aos protocolos de pesquisa estabelecidos pelo CEP, com vista a aprovar, reprovar e ou desenvolver para reavaliação os projetos de pesquisa que não estejam em acordo com os ditames éticos, mesmo quando a pesquisa seja de caráter eminentemente teórico ou de cunho reflexivo acerca de aspectos teóricos.
- b) Promover debates, seminários e estimular a formação de grupos de discussões que possibilitem a interação entre docentes e discentes, bem como com especialistas de outras IES;
- c) Quanto aos direitos e dignidade dos sujeitos da pesquisa, cabe ao CEP salvaguardá-los em todos os tipos de pesquisas que venham a ser feitas, bem como no caso de pesquisas por amostragem, nas quais devem ser esclarecidos o plano de amostragem, a margem de erro (no caso de amostras probabilísticas) e a abordagem (instrumento de coleta de dados);
- d) O CEP deve trabalhar em consonância com o Programa de Pesquisa e Extensão da FACEQ, promovendo mutuamente a busca de apoio à pesquisa nos órgãos governamentais, não governamentais e empresas privadas, nacionais e internacionais.

III. Do caráter das avaliações do CEP quanto aos protocolos de pesquisa e prazo de apresentação

Fica definido como “protocolo de pesquisa” todo documento:

Contemplando a descrição da pesquisa em seus aspectos fundamentais, informações relativas ao sujeito da pesquisa, à qualificação dos pesquisadores e à todas as instâncias responsáveis.

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

As avaliações de protocolos de pesquisa feitas pelo CEP obedecerão ao calendário do ano letivo da Instituição, não sendo permitida apresentação de projetos em datas aleatoriamente escolhidas pelo (s) autor (es). Das disposições do CEP, na forma deste regulamento, os protocolos de pesquisa podem ser apresentados sob a forma mais completa de “projeto de pesquisa” e poderão ser remetidos para avaliação nas seguintes datas:

- a) No primeiro dia letivo de cada semestre;
- b) No final do primeiro mês letivo de cada semestre.

O CEP terá prazo máximo de 30 dias para dar a resposta ao pedido enviado.

Caso haja necessidade de maior aprofundamento na análise do protocolo, devido à natureza do próprio tema, o CEP poderá estender esse prazo por mais 30 dias.

IV – Da documentação a ser apresentada ao CEP para análise do Protocolo de Pesquisa

1) folha de rosto; título do projeto, nome, endereçamento eletrônico (link) do CV Lattes, e-mail, número da carteira de identidade, CPF, telefone e endereço para correspondência do pesquisador responsável e do patrocinador, nome e assinaturas dos dirigentes da instituição e/ou organização.

2) descrição da pesquisa, compreendendo os seguintes itens:

- a) descrição dos propósitos e das hipóteses a serem pesquisadas; caso a pesquisa seja por amostragem, especificar o tipo de amostragem que está sendo adotada. No caso de amostragem probabilística, especificar o grau de confiança e margem de erro;
- b) antecedentes científicos e dados que justifiquem a pesquisa.

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

- c) descrição detalhada e ordenada do projeto de pesquisa (material e métodos, casuística, resultados esperados e bibliografia);
- d) análise crítica da justificativa;
- e) duração total da pesquisa, a partir da aprovação;
- f) explicitação das responsabilidades do pesquisador, da instituição, do promotor e do patrocinador;
- g) explicitação de critérios para suspender ou encerrar a pesquisa;
- h) local da pesquisa: detalhar as instalações dos serviços, centros, comunidades e instituições nas quais se processarão as várias etapas da pesquisa;
- i) demonstrativo da existência de infra-estrutura necessária ao desenvolvimento da pesquisa e para atender eventuais problemas dela resultantes, com a concordância documentada da instituição;
- j) orçamento financeiro detalhado da pesquisa: recursos, fontes e destinação bem como a forma e o valor da remuneração do pesquisador;
- k) explicitação do acordo preexistente quanto à propriedade das informações geradas, demonstrando a inexistência de qualquer cláusula restritiva quanto à divulgação pública dos resultados, a menos que se trate de caso de obtenção de patenteamento; neste caso, os resultados devem se tornar público, tão logo se encerre a etapa de patenteamento;
- l) declaração de que os resultados da pesquisa serão tornados públicos, sejam eles favoráveis ou não;